DECRETO LEGISLATIVO N. 19/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o texto do convênio celebrado entre a Superintendência Nacional de Abastecimento e o Estado do Pará.

Art. 1º. - Fica aprovado o texto do Convênio celebrado entre a Superintendência Nacional de Abastecimento e o Estado do Pará, de acôrdo com o que dispõe o art. 160, do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, firmado com data de 13 de agôsto de 1971.

Art. 2º. - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 5 de novembro de 1971.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
Presidente
Deputado ANTÔNIO NONATO DO AMARAL
1º. Secretário
Deputado JOSÉ ELIAS EMIN
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.158, DE 13/11/1971.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.